



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.199, de 05 de julho de 1982.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terra destinada ao alargamento da rua Rio de Janeiro.

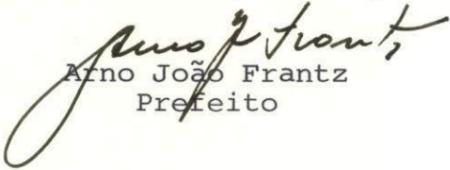
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.1941, alterado pelas Leis Federais n.º 2.786, de 21.05.1956, e n.º 4.686, de 21.06.1956, e Decreto-lei n.º 856, de 11.09.1969,

## D E C R E T A:

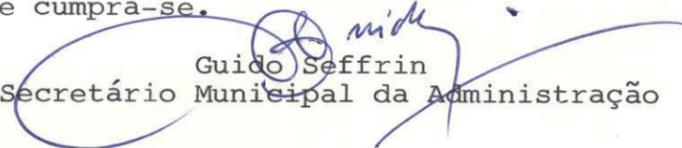
Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário ao alargamento de rua Rio de Janeiro, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terra, sem benfeitorias, de propriedade do Sr. ERNANI FAGUNDES PACHECO, medindo, 5,00m, no lado Norte, 5,00m, no lado Sul, 15,80m, no lado Leste, 15,80m, no lado Oeste, perfazendo a área total de 79,00m<sup>2</sup> (setenta e nove metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: lado Norte, lado Sul e lado Oeste, com a rua Rio de Janeiro; lado Leste, com o prédio n.º 251 da Rua Rio de Janeiro, de Ernani Fagundes Pacheco.

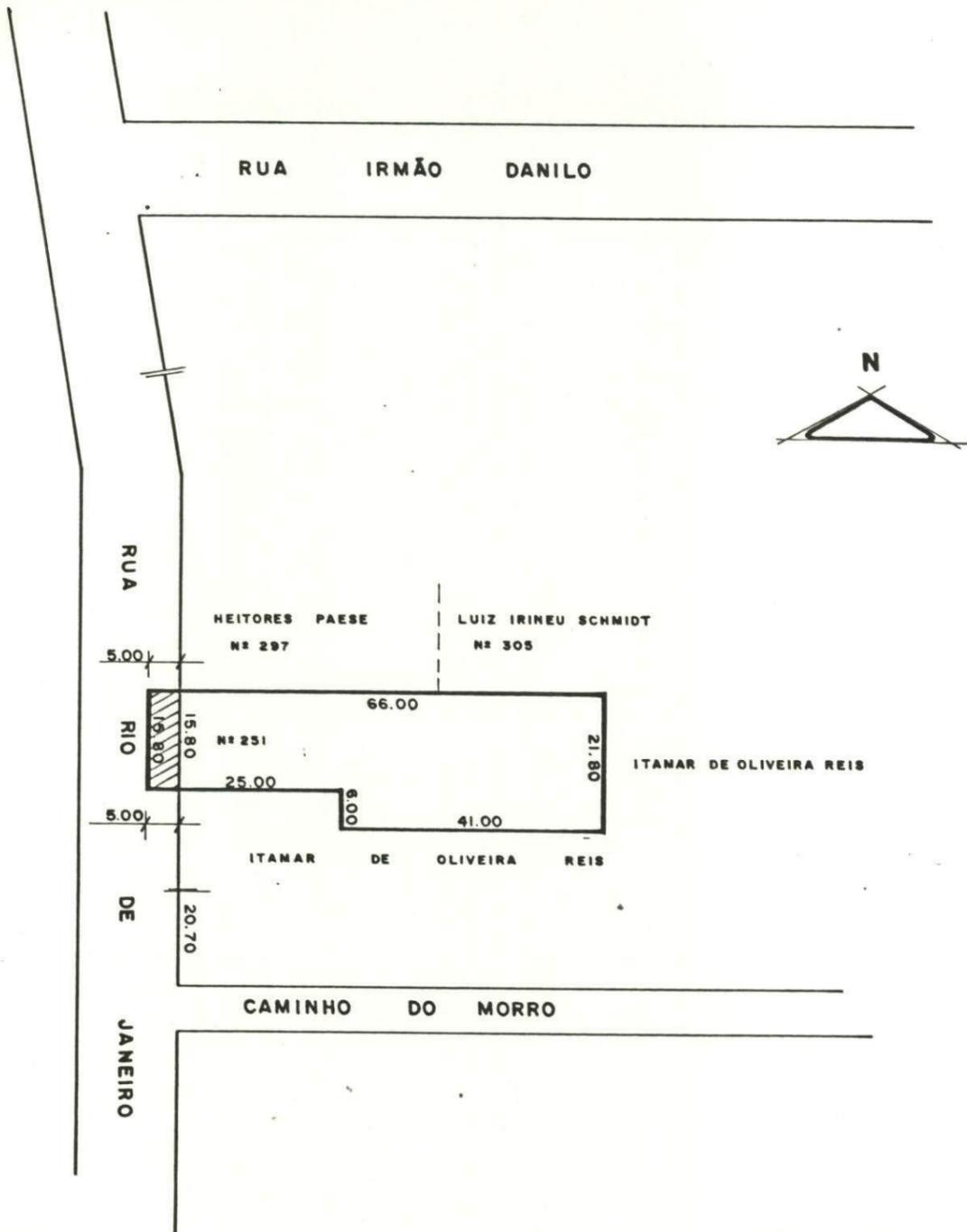
Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 1982.

  
Arno João Frantz  
Prefeito

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se.

  
Guido Seffrin  
Secretário Municipal da Administração



# Planta Planimétrica

PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DO SUL  
SEC. MUN. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO

PROPRIETÁRIO: ERNANI FAGUNDES PACHECO

ÁREA TOTAL ----- 1.367,80 m<sup>2</sup>  
 " A DESMEMBRAR ----- 79,00 m<sup>2</sup>  
 " REMANESCENTE ----- 1.288,80 m<sup>2</sup>

ESCALA - 1:1.000  
 DATA - JUNHO-82

*Elopp*  
 Sênior de Engenharia - Arquiteto